



ORÇAMENTO

Gestor da compra: Greice Daniele Thomaz

Dúvidas: (54) 3321-6501

Dados do Fornecedor	
Nome da Empresa	RM REFRIGERACAO
CNPJ (obrigatório)	21847936/0001-22
E-mail	refrigeracaomorona@gmail.com
Telefone	5499188-1537

	Código	Descrição (completa)	Quant.	Un	Marca	Valor un.	Valor tot.
1	81651	Instalação de ar condicionado de 7.000 a 12.000 btus, Mão de Obra para instalação de ar condicionado de 7.000 a 12.000 btus, sendo que deverá constar todo o material para instalação como: canos, cabos, porcas, parafusos, suporte, isolantes térmicos, mangueiras para o dreno. Obs: O cabo de AC da máquina(ar condicionado) deverá ficar ao lado da Evaporadora na parte interna. 2 aparelhos novos de 12.000 btus.	2	Un		715,00	1.430,00
2	81650	Retirada de Ar condicionado de 7.000 a 60.000 btus, Mão de obra para retirada de Ar condicionado de 7.000 a 60.000 Btus. 1 aparelho York 9.000 btus e 1 aparelho Carrier 18.000 btus.	2	Un		180,00	360,00
3	72497	Manutenção e revisão preventiva (aparelhos 7.000 a 13.000 BTU's). 1 aparelho Carrier 12.000 btus.	1	Un		145,00	145,00
4	72498	Manutenção e revisão preventiva (aparelhos 14.000 a 24.000 BTU's). 1 aparelho TCL 24.000 btus.	1	Un		145,00	145,00
Valor total do Orçamento: R\$ 2.080,00							

Os preços deverão ser cotados com o serviço realizado na
AGER, na Rua Pedro Álvares Cabral, 876, Centro, Erechim-RS.

FAVOR INFORMAR SE A EMPRESA ENQUADRA-SE COMO:

ME/EPP: ()

MEI: (X)

Data: __05__ / __03__ / __2025__

Validade da Proposta: __05__ / __04__ / __2025__

OBS: A validade da proposta deverá ser no mínimo de 30 dias.

"A AGER realiza o tratamento de dados de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados)"
CNPJ: 17.931.344-0001-17 - Rua Pedro Álvares Cabral, 876 Bairro Centro - CEP 99700-252 - ERECHIM - RS
Fone (54) 3321-6501 Whats 99149-3554 E-mail: ager@erechim.rs.gov.br Site: www.agererechim.rs.gov.br



Nome/ Carimbo/ Assinatura da Empresa: _____

RM Refrigeração

CNPJ 21 347 936/0001-22



Greice Daniele Thomaz
GESTOR DA COMPRA

A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR AS CERTIDÕES NEGATIVAS DE REGULARIDADE PERANTE AO INSS, FGTS, FAZENDA MUNICIPAL, CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, CERTIDÃO DE LOTAÇÃO/ALVARÁ OU DIC E CONTRATO SOCIAL. CASO O FORNECEDOR ESTIVER COM O CADASTRO INATIVO OU DESATUALIZADO, TERÁ PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS PARA A REGULARIZAÇÃO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA E CHAMAMENTO DO 2º COLOCADO.